

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

DECRETO nº 055/2020, de 17 de Março de 2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES. RS.

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões RS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

Considerando o Decreto nº 55.115/2020 do Estado do Rio Grande do Sul, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de medidas municipais para retardar o pico da epidemia, principalmente através de medidas não farmacológicas para redução da transmissão do COVID-19;

DECRETA:

- Art. 1°. Ficam suspensas, pelo prazo de trinta dias:
- I as atividades de capacitação, de treinamento, festividades ou eventos coletivos que impliquem em aglomeração de pessoas; e
- II participação de servidores ou de empregados, exceto aqueles relacionados aos serviços de saúde, em viagens interestaduais, internacionais ou para região metropolitana;
- III o compartilhamento de objetos e utensílios pessoais em repartições públicas municipais, inclusive o chimarrão;

Parágrafo único. Eventuais exceções à regra de que trata este artigo deverão ser avaliadas e autorizadas pelo Prefeito Municipal e/ou Secretário Municipal de Saúde.

- Art. 2°. Ficam suspensas as atividades escolares durante o período de 19 de março a 05 de abril de 2020, podendo este prazo ser prorrogado mediante novo Decreto, diante da situação de contaminação do COVID-19, devendo o período de paralisação ser recuperado posteriormente.
- Art. 3.º Os servidores públicos com mais de 60 (sessenta) anos de idade ficam dispensados da prestação dos serviços e os servidores que se enquadram em algum grupo de risco, poderão ser dispensados mediante atestado médico.
 - Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões, RS, aos 17 de março de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Daniel Gorski, Prefeito.

GUSTAVO NEDEL Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento